ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.565/92

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 56, inciso - XX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, mais a preposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de táxi.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços de táxi para execução no território do Município de Mondaí, conforme preposição de preços que faz parte integrante deste Decreto com homologação na íntegra.

Art. 2º - Este Decreto entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de julho de 1.992

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON ERVINO SEIB
Secret.da Admin.e
da Fazenda.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima.....	CR$	11.505,00
Km - 1	CR$	16.155,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual.....	CR$	2.780,00
Preço p/ Km - Estrada Asfaltada.....	CR$	1.610,00
Estrada Municipal / Estadual com chuva acréscimo.....	%	20
Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas acréscimo....	%	50

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das Corridas pelos Taxistas, serão tomadas medidas prevista em Lei)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de julho de 1.992

ANGELO BRESSAN
Presidente

SERGIO V. KICH
Secretário.

Egon E. Seib
Secret.Admin.e
da Fazenda.

Submetido a aprovação do senhor Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 1565/92 de 16.07.92

Henrique Deiss
Prefeito Municipal.